

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA. proc. 001.2008.007.046-7 CREUZIANE VERAS CARDOSO, devidamente qualificada nos autos acima epigrafados, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja certificado se a penhora on line ordenada fora exitosa, para fins de garantir a execução e efetivar a transferência dos valores para conta judiciária, o que, após decurso do prazo para embargos, deverá estar disponível para a requerente que espera pela resolução do presente feito desde 2008, ou seja, há cinco anos, tempo demais para duração de um processo no âmbito dos Juizados. Postula Deferimento Urgente. São Luís, 06 de Maio de 2013. Bela Ionara Pinheiro, ADV OAB/MA 6108 A OAB/BA 15737